



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 137/2021

Edital nº 88/2021

Concorrência Pública nº 02/2021

Objeto: Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e de varrição.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, para análise da determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo feita no dia 20/07/2022, a qual determinou a suspensão da Concorrência Pública número 02/2021, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação/disposição de resíduos sólidos domiciliares e de varrição do município em aterro sanitário devidamente licenciado, até ulterior deliberação do referido Tribunal, conforme e-mail fls. 289/293.

De acordo com o apontamento do Tribunal, caberá a autoridade responsável abster-se de promover correções no instrumento convocatório até julgamento definitivo da matéria, com relação aos seguintes itens:

Item 21 do Edital - aponta a ilegalidade na obrigatoriedade de comparecimento perante determinado setor da municipalidade para protocolização de pedidos de esclarecimentos ou de impugnações;

Subitem 7.2.2.8 – a exigência de apresentação de certidão negativa de débitos não inscritos em dívida ativa.

Assim, conforme determinado pelo Tribunal será corrigido o instrumento convocatório com relação aos apontamentos feitos.

Contudo, por se tratar de serviço essencial não podendo o Município ficar sem a prestação de serviço de coleta, devido a urgência da contratação, uma vez que a última contratação foi de caráter emergencial.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Por todo o exposto, determino a **SUSPENSÃO** do certame, conforme despacho do Tribunal de Contas, para que seja corrigido os apontamentos feitos, para que após a correção e decisão do Tribunal, dê continuidade ao **PROSSEGUIMENTO** do certame, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 21 de julho de 2022.

ANTONIO MANOEL Assinado de forma digital
DA SILVA por ANTONIO MANOEL DA
JUNIOR:057090808 SILVA JUNIOR:05709080861
61 Dados: 2022.07.21 09:12:19
-03'00'

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guairá